

LEI N° 025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1948.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 80.269,00 para as seguintes verbas:

Cr\$ 1.000,00	para a verba	111-8-04.3	
Cr\$ 600,00	para a verba	231-8-48.4	Consig. "B"
Cr\$ 1.500,00	para a verba	302-8-63.4	Consig. "A"
Cr\$ 2.100,00	para a verba	302-8-63.4	Consig. "B"
Cr\$ 9.470,00	para a verba	306-8-81.1	
Cr\$ 8.199,00	para a verba	40-8-82.3	
Cr\$ 30.000,00	para a verba	41-8-87.4	
Cr\$ 2.000,00	para a verba	43-8-81.4	
Cr\$ 25.000,00	para a verba	65-8-99.4	Consig. "A"

Art. 2º - Os recursos para a execução desta lei provém do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de novembro de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.